

LEI Nº 2.027/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº. 1851, de 18 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017.

A Câmara Municipal de Capelinha – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1851, de 18 de Dezembro de 2013, que integram o Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexos a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha - MG, 22 de dezembro de 2016.

José Antônio Alves de Sousa
Prefeito Municipal